

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do Art. 41 da Constituição do Estado, c/c o Art. 197, do Regimento Interno deste Poder, requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que a Constituição Federal (CF) estabelece, no art. 205, que a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparação para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Reforçando essa premissa, o art. 214, IV, determina a formação para o trabalho como uma das diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE). Além disso, o art. 227, impõe com absoluta prioridade que o direito à profissionalização dos jovens é dever da família, sociedade e Estado.

Considerando que a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), reitera esses mandamentos constitucionais. Entre os dispositivos relevantes, destacam-se: **Art. 36**: Inclui a formação técnica-profissional entre os itinerários formativos do ensino médio. **Arts. de 36-A** a **36-D**: Tratam da educação profissional técnica de nível médio. **Arts. de 39 a 42**. Tratam da educação profissional e tecnológica.

Considerando a **Meta 11**, do **PNE** (Lei nº 13.005/2014), que estabelece a necessidade de triplicar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, com pelo menos **50%** da expansão no segmento público.

Considerando a **Meta 11**, do **Plano Estadual de Educação** (**PEE**) para o decênio 2016- 2025, (Lei nº 16.794/2015), que estabelece a necessidade de triplicar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio, com pelo menos **60%** da expansão no segmento público. Menciona-se que a Meta 10 do PEE, prevê a oferta de, no mínimo, 10% das matrículas de educação de jovens e adultos, de forma integrada à educação profissional.

Considerando o documento <u>Learning for Jobs</u>, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ou Econômico (OCDE), que destaca o desafio de alinhar a formação escolar às necessidades do mercado de trabalho, o que se torna ainda mais significativo diante da diversidade de experiências profissionais contemporâneas, bem como, o estudo do Banco Mundial <u>"China 2030 Building a Modern, Harmonious, and Creative Society"</u>, que demonstra que a coordenação entre política educacional e estratégia econômica é fundamental para o desenvolvimento, citando a Coreia do Sul como exemplo de sucesso graças à ênfase na educação vocacional e técnica.

Considerando <u>dados</u> do Observatório Nacional da Indústria, que indicam que Santa Catarina precisará qualificar 802,9 mil pessoas em ocupações industriais até 2025, sendo 152,9 mil em formação inicial e 649,9 mil em formação continuada. Este cenário tem impacto significativo no desenvolvimento sustentável do estado.

Considerando que em consulta ao<u>painel de monitoramento</u> do PEE/2023 (disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Educação), as Metas 10 e 11 encontram-se muito aquém do que foi estabelecido no Plano. Importante mencionar que constou no plano de governo do atual chefe do executivo a promessa de ampliação e de investimentos no ensino profissionalizante.

Contudo, as metas 10 e 11 do PEE estão aquém do estabelecido até o momento. O plano de governo do atual chefe do executivo previa a ampliação e a promessa de investimento do ensino profissionalizante. Diante desse cenário apresentam-se os seguintes questionamentos:

I) Quais são as ações executadas pelo governo estadual para o atingimento das Metas 10 e 11 do PEE?

II) Quais são as ações executadas pelo pelo governo estadual até o momento para ampliar o ensino profissionalizante, conforme referido no plano de governo do atual chefe do executivo?

Sala das Sessões,

Deputado Mario Motta



Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 29/05/2024, às 16:52.